



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 4.285 /

"ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES A DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no valor total de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), para atender à dotação orçamentária "Equipamentos e Material Permanente" de diversas Secretarias, obedecendo a seguinte classificação.

08.02.10580211-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	Cr\$ 200.000,00
11.02.08462241-01.4120 - Equip. e Mat. Permanente .....	<u>Cr\$ 100.000,00</u>
Total .....	<u><u>Cr\$ 300.000,00</u></u>

ART. 2º - O recurso para a abertura dos referidos créditos será o proveniente da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

07.02.03070251-18.4110 - Obras e Instalações .....	<u><u>Cr\$ 300.000,00</u></u>
----------------------------------------------------	-------------------------------

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 19 DE OUTUBRO DE 1990 .

  
SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

  
FLÁVIO DE LIMA E SILVA

Secret. Munic. Fazenda

Publ. "JORNAL DA CIDADE",  
edição nº \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_/\_\_\_\_/90.